



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

### RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de nº 24/2.023, com a Mensagem Aditiva de nº 01/2023, que pretende Autorizar o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do art. 77, inciso II, e do art. 106 do Regimento Interno.

Esta Comissão é competente para emitir parecer, examinar os projetos de lei relativos ao plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, ao orçamento e aos créditos adicionais, créditos especiais e remanejamentos.

A Diretora Financeira, após o protocolo da mensagem aditiva, concluiu seu parecer, opinando pela viabilidade técnica do Projeto de Lei, aduzindo em síntese:

Nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 42/2023 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais especiais, ao orçamento vigente do Município, modificando assim a Lei Municipal nº 5.457/2.022. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.373/2.022 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2023. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290/2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2023.

O Diretor Jurídico e Procurador Jurídico também exararam parecer favorável à propositura, por ser legal e constitucional.





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

Foi realizada audiência pública, onde o projeto foi amplamente discutido junto com os órgãos técnicos da Prefeitura, Vereadores e Múncipes.

Por conseguinte, conclui-se que a proposição não possui vícios de constitucionalidade, uma vez que as regras materialmente constitucionais foram respeitadas, bem como os princípios gerais do direito.”

Portanto, a propositura ora analisada, preenche os requisitos legais e constitucionais para sua regular tramitação, possuindo viabilidade técnica, orçamentária e financeira.

Finalmente cumpre salientar que trata-se de projeto de suma importância, sendo que nas justificadas estão expressamente explicitadas para aonde serão destinados os recursos, tais como, entidades assistenciais que serão contempladas, atualização de cadastros bolsa família, abrigamento de pessoas em situação de rua durante o período das baixas temperaturas, aquisição de cobertores, colchões, travesseiros, toalhas de banho, auxílio na aquisição de cestas básicas para distribuição para as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social e reforma de três prédios do Paço Municipal.

## **VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:**

Ante o exposto, depreende-se que o Projeto de Lei Ordinária em análise preenche os requisitos legais, regimentais e constitucionais, podendo ter regular tramitação, sendo que CONCLUO o meu relatório, e voto pela sua legalidade e constitucionalidade, possuindo o mesmo, viabilidade técnica e orçamentária.

**JOSÉ NILSON VIANA**

**RELATOR**





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, aprovam e acolhem o relatório, e votam unanimemente pela legalidade, e viabilidade orçamentária e financeira do Projeto de Lei Ordinária nº 024/2023, com a mensagem aditiva de nº 01/2.023.

Sala de reuniões das comissões, 29 de março de 2023.

## Membros

\_\_\_\_\_  
**DR. EDSON FERNANDO INÁCIO**

**PRESIDENTE**

\_\_\_\_\_  
**MURILO CAVALHEIRO BUENO**

**VICE-PRESIDENTE**

